



O SR. RONALDO DIMAS (PSDB-TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Emendas de Plenário.

Emenda nº 1. Fica instituída, para os servidores ocupantes do cargo efetivo de Técnico Legislativo de Nível Intermediário especializado, a atribuição Agente de Polícia Legislativa, vantagem relativa à natureza do trabalho prevista no inciso VIII, do art. 6º, da Resolução nº 28, de 1998, da Câmara dos Deputados, específica para atividades típicas de Polícia da Câmara dos Deputados.

A vantagem de que trata o *caput* corresponde ao valor atribuído à função comissionada FC 04 e a ela se equipara para todos os efeitos da Resolução nº 28.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Sugiro votarmos o projeto original, sem emendas, para, futuramente, estudá-lo melhor.

O SR. RONALDO DIMAS - Sr. Presidente, como está muito em cima, é melhor rejeitar esta emenda de plenário.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Foram rejeitadas as 2 emendas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas de Plenário, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, ao Sr. Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela Comissão de Finanças e Tributação, profiro parecer às emendas de Plenário, rejeitando-as pela inadequação orçamentária e financeira, por não constar recurso suficiente no Orçamento para seu atendimento.